

Id:0B620DAA3FD98DB1

Id:10EF238BB6018C71



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO  
Praça Camaratuba, S/N, Centro  
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI  
CNPJ: 23.500.002/0001-45



PORTARIA Nº 021/2023-B, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil para a fiscalização e acompanhamento de obras e serviços executados pela prefeitura municipal de Dom Inocêncio, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**, o Sr. **MATHEUS DIAS PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.937.243-47, para acumular a função sobre a designação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil para a fiscalização e acompanhamento de obras e serviços executadas pela prefeitura municipal de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, em 14 de março de 2023.

*Maria das Virgens Dias*

**Maria das Virgens Dias**  
Prefeita Municipal

Id:0E28989AFAED8EAA



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120  
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

PORTARIA Nº 032/2023, de 26 de julho de 2023.

Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2023

A Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Prefeita do município de São Miguel da Baixa Grande, Srª Maria da Conceição Mendes Teixeira, por meio da Portaria nº031/2023, de 17 de julho de 2023, do município de São Miguel da Baixa Grande-PI no uso de suas atribuições, e tendo em vista Lei Municipal Complementar 01/2003 e o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

**RESOLVE**:

**DESIGNAR MARIA DAS DORES ANDRADE, CARGO PROFESSORA EFETIVA, MATRÍCULA 113-1** para desempenhar as funções de secretária da referida comissão.

*Regina Célia Cunha*

**RÉGINA CÉLIA DA CUNHA**

Presidente

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI  
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro CEP 64378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS –  
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI – LEI MUNICIPAL Nº 9/1997, DE 12 DE ABRIL DE 1997.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023.**

Dispõe sobre a Aprovação/Validação da Planilha de aplicação de recursos referente a emenda parlamentar SIGTV GND - 4 PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA- PSB - 2023, do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Aprovar** a Planilha de Aplicação dos Recursos de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – GND 4 – Investimento, o qual é através de uma Emenda Parlamentar solicitado pela Excelentíssima Prefeita Municipal – **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA Nº 55901221038202301.com Funcional Programático Nº 08.244.2037.219G.0001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com nome da Unidade – FMAS, CNPJ Nº 14.874.448/0001-49, com Espelho Programático Nº 221038320230001, na modalidade SIGTV, para o exercício de 2023, aprovado pelos Conselheiros em Assembleia, através da Ata de Nº 21/2023, de 26 de julho de 2023 e Resolução Nº 05/2023, o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivo e procedimentos mais justos, estabelecendo ainda as competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência social e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;**

**Art.2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel da Baixa Grande - PI,  
26 de julho de 2023.

*José Abmael de Aquino Cabral*  
**JOSÉ ABMAEL DE AQUINO CABRAL**

Presidente do CMAS.